



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 14/12/2018 | Edição: 240 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Espírito Santo/Reitoria/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 58, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Substituto do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e conforme a seguir:

1. Período de Inscrição: 17/12/2018 a 17/01/2019.

1.1. Os emails para inscrição deverão chegar no endereço eletrônico ppgfis.ufes@gmail.com, conforme o item 3.1.1, OBRIGATORIAMENTE entre 8:00 am, horário de Brasília, do dia 17/12/2018 e 13:00 pm, horário de Brasília, do dia 17/01/2019.

2. Documentação exigida para inscrição: requerimento de inscrição conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na Resolução nº 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br); cópia de documento de identidade civil, curriculum vitae comprovado e plano de trabalho a ser executado durante o período.

3. Das vagas

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - CCE

3.1.1. DEPARTAMENTO DE FÍSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - 01 (uma) vaga para a Área/Subárea: Física Atômica e Molecular - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - Titulação exigida: Doutorado, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 - Inscrições: As inscrições ocorrerão EXCLUSIVAMENTE por email através do endereço eletrônico ppgfis.ufes@gmail.com e OBRIGATORIAMENTE em arquivo ÚNICO e em PDF. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade do PDF contendo os documentos digitalizados. Os candidatos receberão em até 72 horas do recebimento um email de confirmação de recepção dos documentos. Este email funcionará APENAS como um aviso de recepção, e de forma alguma atestará a integridade/legibilidade da documentação enviada, a adequação da mesma às norma do concurso ou mesmo o deferimento da inscrição. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato. Telefone: +55 27 4009-2832 / +55 27 4009-2833 - Processo n.º 23068.064522/2018-98.

4- Da Remuneração

4.1 A remuneração dar-se-á conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h/DE)
Doutorado	R\$ 18.152,68

5 - Das disposições gerais:

5. Das disposições gerais:

a) A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico pelo candidato, conforme item 3.1.1, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização do processo seletivo: 24 de janeiro de 2019; c) Duração prevista do contrato: 1 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 04 (quatro) anos de contratação; d) O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União; e) O processo de seleção está regido pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES; f) Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória; g) O enquadramento do professor visitante deverá ser Associado IV e sua remuneração será conforme consta no item 4.1; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; j) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia); entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br; k) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da posse, documento que comprove a sua filiação, com as devidas tradução juramentada e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de

2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato; l) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

LAURIMAR WCHOA DA SILVEIRA E SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

